



CONTRATO

AQUISIÇÃO DE PLANTAS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES PARA OS ESPAÇOS VERDES-PÓVOA DE LANHOSO

-----Entre os outorgantes a seguir identificados:-----

-----**Frederico de Oliveira Castro**, titular do Cartão de Cidadão nº _____, residente na _____, com domicílio profissional nos Paços do Concelho sito na Avenida da República desta vila, intervindo em representação do MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público n.º 506632920, com sede na morada acima referida, adiante designado por MUNICÍPIO, como Primeiro Outorgante, e,-----

-----**Domingos José do Vale Poça**, portadora do cartão de cidadão n.º _____ residente na _____, na qualidade de representante legal da empresa **Horto Girassol – Plantas Florestais e Ornamentais, Lda**, com o número de identificação fiscal 509 253 652, e com sede na Travessa Senhor do Socorro, n.º1001, Pinheiro, 4830-346 Póvoa de Lanhoso, com poderes para o ato verificado através da Procuração anexa ao procedimento, como Segundo Outorgante.-----

-----Tendo em conta que:-----

- a) A decisão de adjudicação, relativa ao procedimento por **Consulta Prévia** para o **AQUISIÇÃO DE PLANTAS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES PARA OS ESPAÇOS VERDES – PÓVOA DE LANHOSO**, foi aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar - Sr. Presidente da Câmara da Póvoa de Lanhoso, **Frederico de Oliveira Castro**, drº, em 15 de março de 2023; --
- b) Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar - Sr. Presidente da Câmara da Póvoa de Lanhoso, **Frederico de Oliveira Castro**, drº, em 15 de março de 2023;-----
- c) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação da classificação orçamental da despesa: 020121 - outros bens;-----
- d) O presente contrato tem o número sequencial de compromisso: **2023/1218**;-----
- e) Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos;-----
- f) Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) não é exigível a prestação de caução;-----
- g) Este contrato está dispensado de fiscalização do Tribunal de Contas nos termos da legislação aplicável em vigor.-----

-----É celebrado o presente contrato subordinado ao estipulado nos artigos 437.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos e às seguintes cláusulas, que foram aceites por ambas as partes:-----

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

-----O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante **AQUISIÇÃO DE PLANTAS TEMPORÁRIAS E PERMANENTES PARA OS ESPAÇOS VERDES-PÓVOA DE LANHOSO**, em conformidade com a proposta apresentada, caderno de encargos e convite.-----

Cláusula 2.ª

Preço Contratual

-----Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, o valor de **28.787,83€** (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e sete euros e oitenta e três cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.-----

Cláusula 3.ª

Pagamentos

----- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos, no prazo de 60 dias, pelo Município da Póvoa do Lanhoso mediante apresentação de faturas/recibos, depois de efetuada a respetiva conferência.-----

Cláusula 4.ª

Prazo de Execução e Gestor do Contrato

-----O contrato mantém-se em vigor até ao final de dezembro de 2023, sem prejuízo das obrigações acessórias que possam perdurar para além da cessação do contrato;-----

-----A contagem dos prazos inclui Sábados, Domingos e feriados.-----

-----Foi nomeado como Gestor do Contrato, em cumprimento do disposto do artigo 290-A e da alínea i) do número 1 do artigo 96.º, ambos do CCP, _____

_____, portadora do cartão de cidadão n.º 114633738 zx7, titular da categoria de Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, do Município da Póvoa de Lanhoso, para, e em nome do primeiro outorgante, exercer a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato.-----

Cláusula 5.ª

Foro Judicial

-----O Segundo Outorgante declara aceitar para si este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justiças do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, onde escolhe domicílio para este fim, com renúncia de quaisquer direitos em contrário, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular-----

-----Foram apresentados pelo segundo outorgante os documentos solicitados no Convite.-----

-----Em tudo o que não estiver expressamente mencionado neste contrato aplicam-se as disposições do caderno de encargos, e a proposta apresentada, documentos que se dão aqui por inteiramente reproduzidos, bem como, as disposições legais aplicáveis, designadamente o CCP.-----

-----O presente contrato entra em vigor na data em que se encontre assinado por ambas as partes.-----

O Primeiro Outorgante,

FREDERICO DE OLIVEIRA CASTRO
Assinado de forma digital por FREDERICO DE OLIVEIRA CASTRO
Dados: 2023.03.20 12:08:19 Z

O Segundo Outorgante,

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
DOMINGOS JOSÉ DO VALE
POÇA
Horto Girassol, Plantas Floresceitas e Ornamentais Lda
Data: 20-03-2023 12:03:53